



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE: ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 114, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, INSTITUINDO NOVA REDAÇÃO”.

Sérgio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto nº 114/2019, de 27 de dezembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º – Fica a Divisão de obras autorizada a efetuar o parcelamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre o valor de mão de obra e de projetos submetidos à aprovação pelo setor competente, com qualquer área construída, em até 36 parcelas, não podendo o valor de cada parcela ser inferior que 10 (dez) por cento do salário mínimo vigente”.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o artigo 3º do Decreto nº 114/2019.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de janeiro de 2020.

**SERGIO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

ATOS DO LEGISLATIVO

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2020
De 20/01/2020**

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

EDSON DE SOUZA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica reajustado, de acordo com a Lei nº. 2.535/2019, de 12 de dezembro de 2019, em **4,48%** (quatro vírgula quarenta e oito por cento) a tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores e Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - Este Ato da Presidência tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 2020 e será publicado por afixação no quadro editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2020.

**EDSON DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE**

PORTARIAS

PORTARIA N.º 03/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e visando atender o artigo 24, da Lei Municipal nº 1.500/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, os funcionários Renata Ribas de Sena Frões, Secretária Legislativa, Cátia Andrade da Silva Aparecido, Auxiliar de Serviços Gerais e Amauri do Amaral Campos, Assessor de Imprensa, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Funcionários desta Câmara Municipal para o exercício de 2020, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea “a”, da Lei Municipal nº 1.500/1999.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020 - IOBJP - Nº 741 - Ano VI



E
CUMPRASE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS
PERDÕES, Estado de São Paulo, em 02 de janeiro de
2020.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente

PORTARIA N.º 04/2020

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE
CONTROLE INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais e visando
atender as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de
São Paulo, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir desta data, os
funcionários Renata Ribas de Sena Fróes, Secretária
Legislativa, Cátia Andrade da Silva Aparecido, Auxiliar
de Serviços Gerais e Marcelo Máximo da Fonseca,
Motorista para, sob a Presidência da primeira, comporem
a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de
Bom Jesus dos Perdões, cabendo-lhes as vantagens
previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a" da Lei
Municipal nº 1.500/1999, com as alterações da Lei
1606/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação por afixação no Quadro de Editais da
Câmara Municipal, revogando-se as disposições em
contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS
PERDÕES, Estado de São Paulo, em 02 de janeiro de
2020.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente

PORTARIA N.º 05/2020

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir desta data, os
funcionários Roberta Cristina Ziliotti Silva, Assessora
Legislativa, Jorge Everaldo de Souza Júnior, Agente de
Segurança Patrimonial e Amauri do Amaral Campos,
Assessor de Imprensa para, sob a presidência da primeira,
compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara
Municipal para o exercício de 2020, cabendo aos
funcionários do Legislativo as vantagens previstas no
artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal nº
1.500/99.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação por afixação no Quadro de Editais da
Câmara Municipal, revogando-se as disposições em
contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de
São Paulo, em 02 de janeiro de 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente

PORTARIA N.º 06/2020

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao
Sr. **MARCELO MAXIMO DA FONSECA**, RG. n.º
15.388.784-9, **Motorista** da Câmara Municipal de Bom
Jesus dos Perdões, 30 (trinta) dias de férias, a contar de
23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de
São Paulo, em 20 de janeiro de 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente

PORTARIA N.º 07/2020

**O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº
2.511, de 12/08/2019, sob o Regime Jurídico Estatutário,
o Sr. **ALEXANDRE LUIZ SETE INACIO**, brasileiro,
solteiro, portador do RG nº 11.338.536/MG e CPF
051.732.776-70, aprovado no Concurso Público nº
01/2019, para o cargo de **CONTADOR
LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Bom Jesus
dos Perdões, a partir do dia 22 de janeiro de 2020.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020 - IOBJP - Nº 741 - Ano VI



PUBLIQUE-SE
E
CUMRA-SE

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS
PERDÕES, Estado de São Paulo, em 22 de janeiro de
2020.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente

PORTARIA N.º 08/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 2.511, de 12/08/2019, sob o Regime Jurídico Estatutário, o Sr. **RODRIGO DEROBIO PIRONI**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. n.º 41.979.059-7/SP e CPF nº 397.753.748-20, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de **AGENTE FINANCEIRO** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, a partir do dia 22 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS
PERDÕES, Estado de São Paulo, em 22 de janeiro de
2020.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente

PORTARIA N.º 09/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 2.511, de 12/08/2019, sob o Regime Jurídico Estatutário, a Srta. **MILENA DA SILVA MEIRELES BRAGA**, brasileira, solteira, portadora do R.G. n.º 33.171.233-7/SP, CPF 349.306.968-52, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de **ATENDENTE LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, a partir do dia 22 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS
PERDÕES, Estado de São Paulo, em 22 de janeiro de
2020.



RELATÓRIOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC nº 101/2000)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2019

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

Receita Corrente Líquida	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
	73.348.639,05		75.478.820,96		74.728.999,23		80.294.873,19	
Despesas Totais com Pessoal	1.511.534,58	2,06	1.502.805,38	1,99	1.487.230,03	1,99	1.386.804,61	1,73
Limite Prudencial 95% (par.ún.art 22)			4.302.292,79	5,70	4.259.552,96	5,70	4.576.807,77	5,70
Limite Legal (art. 20)	4.400.918,34	6,00	4.528.729,26	6,00	4.483.739,95	6,00	4.817.692,39	6,00
Excesso a Regularizar								

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	1.021.343,78
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	1.021.343,78
(-) Deduções:	
Valores comprometidos a pagar até 3	
Total das Disponibilidades:	1.021.343,78

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$ 1.021.343,78
Processados	
Não Processados	1.021.343,78
Total da Inscrição:	2,00

Bom Jesus dos Perdões, 31 de dezembro de 2019.


EDSON DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE EXERCÍCIO 2019


DAIZA A. BERALDO LOURENÇO
CONTADORA, CRC 2010590-1


RENATA RIBAS DE SENA FRÕES
RESP. CONTROLE INTERNO